

Alteração de Nome
Altera o(s) nome(s), à vista de documentos apresentados, dos (as) servidores(as):
Masp 331.701-3, Marionita da Mata Mendes, para Marionita Chaves da Mata
Masp 1.014.321-2, Pollyana Guedes Silva, para Pollyana Guedes Silva
Procópio
Masp 1.111.505-2, Eliana Trindade Bahia, para Eliana Trindade Bahia
Barbosa

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2021.
Roberto Alves Barbosa Junior
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

11 1445931 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

EXTRATO DE PORTARIA IMA N 2037/2021 – INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA
Sindicância Administrativa Investigatória para apurar supostas irregularidades relacionados aos fatos descritos na Planilha COGE nº 230 registrado no SEI nº 1520.01.0008648/2019-08. Comissão Sindicante: Presidente: Marcelo Hermely Togneri - MASP 1.017.708-7, Membros: Reinaldo Adriano Bispo de Oliveira e Therezinha Bernardes Porto. IMA, Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2021.

Thales Almeida Pereira Fernandes. Diretor-Geral – IMA.

11 1445771 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 32, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.
Institui Comissão Eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil para comporem o Conselho Estadual de Política Cultural de Minas Gerais – CONSEC – Para as finalidades previstas no art. 23º da Lei estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso de atribuição prevista na Lei estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e no Decreto Estadual nº 46.606, de 27 de dezembro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Eleitoral, tendo por finalidade promover o processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil para comporem o Conselho Estadual de Política Cultural de Minas Gerais – CONSEC, biênio 2021 -2022.
Art. 2º - A Comissão tem as seguintes atribuições:
I - acompanhar as atividades relativas à eleição dos representantes da sociedade civil para o novo mandato;
II - colaborar na elaboração do Edital de Convocação das Entidades e coletivos da sociedade civil;
III - zelar pelo bom andamento do Processo Eleitoral;
IV - colaborar na mobilização para participação no processo eleitoral em todo o estado;
Art. 3º - A Comissão terá a seguinte composição:
I - Giovanna Penido Pinto Marques Paiva, RG MG2714383, Titular;
II - Mariana Ramos Botelho Dutra, RG MG13290601, Titular;
III - Wenderson Godoi Santos, RG MG10530465, Titular, que presdirá a comissão;
IV - Xisto José Pinto Costa, RG MG6246644, Titular;
V - Aryanne Ribeiro, RG M8593296, Suplente;
Art. 4º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos presentes às reuniões.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

DELIBERAÇÃO CEDCA 001/2021

Dispõe sobre a aprovação do parecer apresentado pela Comissão Especial de Seleção de Projetos prevista no edital de chamamento público 002/2019 para a seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo para Infância e Adolescência – FIA do Estado de Minas Gerais mediante autorização para captação de recursos e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Chamamento Público e da legislação específica, qual seja, Lei Federal nº 8.069/1990; Lei Estadual nº 10.501/1990; Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Estadual nº 11.397/1994; Decreto Estadual nº 36.400/1994; Resolução CONANDA nº 137/2010; Resolução CEDCA/MG nº 48/2012; Decreto Estadual nº 46.319/2013; Lei Federal nº 13.019/2014; Resolução SEGOV/AGE nº 04/2015; Decreto Estadual nº 47.132/2017; Resolução SEGOV/AGE nº 07/2017; Resolução Conjunta SEDESE/CEDCA nº 01/2019 e CONSIDERANDO item 4.13 do Edital de Chamamento Público nº 02/2019 publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 25 de setembro de 2019;

DELIBERA:

Art. 1º Aprovação do parecer emitido pela Comissão Especial de Seleção de Projetos em conformidade Matriz de Pontuação insere no Anexo VI do Edital de Chamamento Público nº 02/2019, efetivada na sessão plenária extraordinária do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Foram aprovados para a captação de recursos financiados pelo Fundo – FIA os seguintes projetos:

Entidade	Nº/ Projeto	Valor R\$	Pontuação
PROVIDENS Ação Social Arquidiocesana CNPJ: 17.272.998/0001-86	08/Fortalecendo Famílias: Novo olhar para o Afeto	824.844,45	87,5
Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais – CeMAIS CNPJ:08.415.255/0001-27	12/Rede Criança Adolescente – Fortalecendo os Conselhos Municipais de Direitos	1.863.923,23	84,5

Art. 3º O prazo de validade da Autorização será de 24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis, contados da data de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais do resultado definitivo.

Art. 4º Essa Deliberação entra em vigor após a sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2021.
EDSON DE OLIVEIRA EDINHO FERRAMENTA CUNHA
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de MG

11 1445767 - 1

Art. 5º - O corpo técnico da Secult prestará apoio técnico à Comissão, através dos seguintes técnicos:
I - Regina, Vieira de Faria Ferreira, MASP M2772473;
II - Débora Balarini Nery Martins, MASP 11555133;
III - José Oliveira Junior, MASP M1490661;
Art. 6º - A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo cabe também por viabilizar as condições técnicas e administrativas para a realização das atividades e o bom andamento dos trabalhos da comissão.
Art. 7º - Os trabalhos da Comissão encerram-se com a conclusão do processo eleitoral e designação dos eleitos.
Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2021.

LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

11 1445685 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

ATO 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 04/06/2020 e no uso da competência delegada por meio do art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07 de novembro de 2019, e considerando o art. 20 do Decreto 48.097, de 23 de dezembro de 2020, publiciza o APROVEITAMENTO, sob a égide da Lei 23.750, de 23 de dezembro de 2020, do Edital CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01/2020, de 6 de abril de 2020, e do Edital CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 02/2020, de 17 de abril de 2020, que constituiu seleção pública para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República no âmbito da Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2021.

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente

11 1445446 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretora-Geral: Melissa Barcellos Martinelle

PORTARIA IPEM/MG Nº 014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021
A Diretora-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e conforme Nota Técnica SEPLAG/DCCCR nº. 336/2020 em cumprimento a Decisão Judicial Processo Nº 5001776-98.2019.8.13.0210, Concede Promoção Por Escolaridade Adicional, a partir de 31 de janeiro de 2021, ao servidor Lucas Gabriel Batista Silva, MASP 1349544-5, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão, Metrologia e Qualidade, passando para o nível III, grau A.

11 1445673 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

O(a) Diretor(a)-Geral do(a) Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FABRICIO PALLIONE AVELAR, MASP 1359643-2, do cargo de provimento em comissão DAI-30 MT1100209, a contar de 1/2/2021.

11 1445926 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.035, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a Portaria SUTRI nº 902, de 26 de dezembro de 2019, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cerveja e chope. O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 19, I, "b", I, da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo I da Portaria SUTRI nº 902, de 26 de dezembro de 2019, fica acrescido dos itens 3058 a 3121, com a seguinte redação:

3058	Vidro Descartável 600ml	Hausmalte Young Hops	159	16,00
3059	Lata 473ml	Hausmalte Young Hops	159	12,00
3060	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Hausmalte Young Hops	159	16,00
3061	Vidro Descartável 600ml	Hausmalte Sunny Tangerine	159	16,00
3062	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Hausmalte Sunny Tangerine	159	16,00
3063	Vidro Descartável 301 a 375ml	Hausmalte Black Stroke	159	18,00
3064	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Hausmalte Black Stroke	159	35,00
3065	Vidro Descartável 301 a 375ml	Hausmalte Lord of the Oak	159	16,00
3066	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Hausmalte Lord of the Oak	159	22,00
3067	Vidro Descartável 301 a 375ml	Hausmalte Craze Cow	159	16,00
3068	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Hausmalte Craze Cow	159	24,00
3069	Vidro Descartável 301 a 375ml	Hausmalte Depasse	159	16,00
3070	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Hausmalte Depasse	159	24,00
3071	Vidro Descartável 301 a 375ml	Hausmalte Splarking IPA	159	16,00
3072	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Hausmalte Splarking IPA	159	22,00
3073	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Hausmalte Inebriate Spring	159	18,00
3074	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Hausmalte Orthodox	159	16,00
3075	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Hausmalte Hell's Malte	159	30,00
3076	Vidro Descartável 500 a 550ml	Cajado	98	8,60
3077	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Cajado	98	11,60
3078	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Ecobier Puro Malte	14	12,75
3079	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Ecobier Puro Malte Lager	14	12,75
3080	Vidro Descartável 600ml	Albanos Dona Salomé	122	7,00
3081	Vidro Descartável 600ml	Albanos Dona Zuzu	122	7,00
3082	Vidro Descartável 600ml	Albanos Vovó do Galo	122	7,00
3083	Lata 473ml	Albanos Uai Minas 300 anos	122	12,00
3084	Vidro Descartável 600ml	Albanos Uai Minas 300 anos	122	16,00
3085	Vidro Descartável 600ml	Albanos Supernossa Wit	122	11,00
3086	Lata 473ml	Albanos Supernossa Wit	122	10,00
3087	Vidro Descartável 600ml	Albanos Session IPA	122	11,00
3088	Vidro Descartável 600ml	Albanos Hop Lager	122	10,00
3089	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Gonçalves New England IPA	72	30,80
3090	Vidro Descartável 600ml	Gonçalves New England IPA	72	25,20
3091	PET PD 1000ml	Gonçalves Weissbier	72	15,40
3092	PET PD 1000ml	Gonçalves Double IPA	72	19,76
3093	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Wish Beer King Kombi IPA	200	16,00
3094	Vidro Descartável 600ml	Wish Beer King Kombi IPA	200	15,00
3095	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Wish Beer MJack Pilsen	200	10,00
3096	Vidro Descartável 600ml	Wish Beer MJack Pilsen	200	10,00
3097	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Changes	45	16,70
3098	Vidro Descartável 500 a 550ml	Therezópolis IPA	3	10,90
3099	Vidro Descartável 500 a 550ml	Therezópolis Gold Lager	3	9,40
3100	Vidro Descartável 500 a 550ml	Therezópolis Dunkel	3	10,90
3101	Vidro Descartável 500 a 550ml	Therezópolis Witbier	3	10,90
3102	Vidro Descartável 500 a 550ml	Therezópolis Weiss	3	10,90
3103	Vidro Descartável 500 a 550ml	Therezópolis Bock	3	10,90
3104	Vidro Descartável 600ml	Kud Jump	45	13,00
3105	PET PD 1500ml	Potiguar Puro Malte Pilsen	201	10,59
3106	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Colder Pale Ale	202	12,00
3107	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Colder Stout	202	12,00
3108	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Colder Pilsen	202	9,00
3109	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Colder IPA	202	12,00
3110	Vidro Descartável 600ml	Aleluia Hop Lager	116	8,00
3111	Vidro Descartável 600ml	Stadt Jever Weizen Blume	116	10,00
3112	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Kapitan Klaus American IPA	203	19,47
3113	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Kapitan Klaus Pilsen	203	10,62
3114	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Kapitan Klaus Red Lager	203	14,91
3115	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Kapitan Klaus APA	203	16,78
3116	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Kapitan Klaus Cristal	203	7,74
3117	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Kapitan Klaus American IPA	203	19,47
3118	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (RS/Litro)	Kapitan Klaus Pilsen	203	10,62
3119	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (RS/Litro)	Kapitan Klaus Red Lager	203	14,91
3120	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (RS/Litro)	Kapitan Klaus APA	203	16,78
3121	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (RS/Litro)	Kapitan Klaus Cristal	203	7,74

Art. 2º – Os itens 185, 237 a 240, 287, 289, 290, 294, 296, 311, 319 a 324, 790, 1002, 1480 a 1482, 1486, 1921, 1925, 1926, 1928, 1930, 1935, 1936, 2390, 2397, 2398 e 2706 do Anexo I da Portaria SUTRI nº 902, de 26 de dezembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

185	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Ecobier Pilsen	14	12,75
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
237	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Gotter Claro com Cardamomo	80	12,04
238	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Gotter Escuro Amber Lager	80	11,18
239	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Gotter Leve Session IPA	80	11,18
240	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Gotter Pilsen	80	9,46
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
287	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Kud Changes	45	18,10
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
289	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Kud Eclipse 45	45	17,70
290	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Kud Eminence	45	18,90
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
294	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Kud God Save the Queen	45	12,45
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
296	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Kud Indian Summer	45	18,10
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
311	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Kud Yellow Ledbetter	45	12,35
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
319	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Lendária American IPA	118	14,18
320	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Lendária American Stout	118	11,72
321	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Lendária Blond Ale	118	11,72
322	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Lendária Pilsen	118	10,50
323	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Lendária Red Ale	118	11,72
324	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Lendária Weissbier	118	11,72
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
790	Lata 473ml	Albanos Mountain IPA	122	9,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1002	Vidro Descartável 300ml	Kud Free Bird	45	18,65
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1480	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Heart of Gold/ Ace of Spades/ Painkiller	45	15,00
1481	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Crazy Train	45	18,65
1482	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Eclipse	45	16,50
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1486	Vidro Descartável 500 a 550ml	Kud Overdose	45	18,65
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1921	Vidro Descartável 600ml	Kud Eminense	45	17,95
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1925	Vidro Descartável 600ml	Kud Fever	45	15,10
1926	Vidro Descartável 600ml	Kud God Save the Queen	45	11,29
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1928	Vidro Descartável 600ml	Kud Kashmir	45	16,55
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1930	Vidro Descartável 600ml	Kud Roadhouse Blues	45	15,55
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210211225228015.